

ESCOPO DO SERVIÇO:**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PONTES ROLANTE – EBP NC**

Os serviços serão executados de acordo com as normativas vigentes, procedimentos da contratada, e Especificações Técnicas descritas neste documento.

1. SERVIÇOS

Executar serviços de manutenção preventiva em pontes rolante na Estação de Bombeamento Principal Nilo Coelho (pátio de bombas), e tomada de água, às bordas do lago de Sobradinho, Bahia.

1.1 – Descritivo do Serviço:

- Inspeção geral em estrutura, conjuntos, dispositivos, painéis elétricos, botoeiras, motores, cabos, roldanas, redutores, sistemas de frenagem, e demais itens para identificação de problemas;
- Realização de lubrificação de cabos de aço e mancais de rolamento, assim como, demais pontos necessários;
- Substituição de óleo e ajustes nos redutores e caixas de engrenagens;
- Inspeção e ajustes no sistema de elevação;
- Inspeção em rodas e roldanas;
- Ajuste, correção, e alinhamento de pistas de rolagem do sistema de locomoção e translação;
- Inspeção, ajustes, e limpeza geral de painéis, componentes elétricos, e botoeiras;
- Inspeção e testes em cabos elétricos, aterramento, e demais itens de alimentação;
- Checagem e reaperto de conexões, contadores, e linha de alimentação elétrica;
- Emissão de relatório de manutenção preventiva e descritivo dos pontos a serem adequados para atendimento de conformidade às normativas de equipamentos de guindar e elevação de carga vigente.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificado. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação dos serviços.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada DEVERÁ atender o prazo acordado com o DINC para início dos serviços contratados, não podendo este passar de 20 (vinte) dias da data de assinatura para início dos serviços sem o prévio consentimento dos responsáveis DINC;

O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPI's necessários para uma execução segura dos trabalhos.

A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.

A Contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços dentro do prazo previsto no contrato para conclusão dos serviços. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.

A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Ficha de EPI Preenchida com assinatura do colaborador e CA do EPI. (Atualizado)
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- APR – Análise Preliminar de Risco (este documento deve ser enviado copia para o SST e colocada um no local das atividades, durante todo o serviço executado).

TREINAMENTOS EXIGIDOS

- Treinamento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
Todos os trabalhadores devem ser treinados sobre os procedimentos que asseguram a eficiência do PPRA e devem possuir informações sobre as eventuais limitações de proteção.
- CIPA (Comissão Interna de Prevenção de acidentes)
Todos os membros eleitos das empresas que são obrigadas a constituir CIPA (ver Quadro I, em anexo na norma) e a pessoa que foi designada em todas as demais empresas.
- Treinamento de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Os trabalhadores com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada.
- Treinamento de trabalho em altura
Trabalhadores que realizar qualquer atividade em altura.
- Treinamento do uso dos EPI (Equipamento de Proteção Individual)
Todos os trabalhadores que utilizam EPIs em suas rotinas de trabalho.
- Treinamento Ergonomia
Funcionários designados para trabalhar com transporte manual de cargas (que não as leve).

DURANTE O PREENCHIMENTO DAS ATAS

Será necessário repassar os seguintes aspectos sobre os treinamentos exigidos:

- 1 Nome e descrição do treinamento;
 - 2 Nome do participante em letras de formas e espaço para assinatura
 3. Nome da instituição/empresa/profissional que realizou o treinamento;
 4. Período de realização;
 5. Carga horária.
- Outros treinamentos podem ser cobra conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.

- Os colaboradores deverão realizar Integração de segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Estas documentações deverão ser digitalizadas e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br).

OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI/EPC) E FARDAMENTOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E O SEU USO SERÁ OBRIGATÓRIO.

Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- c) Crachás de identificação

➤ **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**

- a) Estojo para primeiros socorros
- b) Veículo de apoio
- c) Reservatório de água portátil
- d) Sinalizações (Cones, Fitas zebras e placas de alertas)
- e) Equipamento para resgate (Cordas, planchas e outros)

➤ **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

- f) Capacete com carneira e jugular
- g) Bota de couro cano médio
- h) Luvas de proteção (vaqueta, Pigmentada)
- i) Óculos de segurança (Cinza)
- j) Óculos de segurança (transparente)
- k) Mascara descartável PFF-2
- l) Boné Árabe
- m) Protetor solar
- n) Protetor auditivo tipo concha
- o) Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte Y.

Observação: A ficha de EPI deve conter os EPI acima citados.

Petrolina, 14 de Janeiro de 2020.

SAMUEL LOPES FERREIRA
Supervisor de Man. Mecânica
mecanica@dinc.org.br

ÍGOR EMANUEL LIMA DOS SANTOS
Coordenador de Man. Mecânica
cmmv@dinc.org.br